



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA

#### **4. DO CÔNJUGE**

Ato contínuo, considerando que a penhora recaiu sob bem imóvel e sendo o devedor casado, não tendo informação quanto ao regime de casamento, observando o que dispõe o art. 842 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), intimei da penhora o cônjuge do executado.

Data da intimação da penhora:

13, 12, 2018 às 17,00 horas

  
**José Audeiro Feitosa**  
Oficial de Justiça

  
Assinatura do cônjuge

#### **5. DA AVALIAÇÃO**

##### **I – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL:**

Trata o presente de estabelecer o devido valor de mercado ao seguinte bem imóvel, a seguir transcrito:

**“Uma área de terras Parte da fazenda cachoeira da fumaça, situada no município e comarca de Jaciara-MT, medindo 3 há (três hectares), com as seguintes medidas e confrontações, o primeiro marco esta cravado nas terras de Rafael Martins Sonsin, e terras de Jorge Luiz Caran, partindo deste com uma coordenada UTM de (N-8 232039 718m E 712210805m), e desse marco seguiu-se numa distancia de 152,37 metros com o azimute 204’31”04 fazendo limites com terras de Jorge Luiz Caran, ate o marco n 2**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA

E desse marco seguiu-se numa distancia de 233,88 metros com o azimute de 266°18'31" fazendo limites com terras de Jorge Luiz Caran, ate o marco n. 03. Desse marco seguiu-se numa distancia de 161,87 metros com o azimute de 30°40'56" fazendo limites com o córrego da sede e terras de Jorge Luiz Caran, ate o marco n. 04.e. Deste marco seguiu-se numa distancia de 214,26 metros com o azimute de 86°18'31". Fazendo limites com terras de Rafael Martins Sonsin. Ate o marco n. 01. Devidamente matriculado sob o n.º/14.842, às fls. 242 do livro n.º. 02 em data de 15/02/2011, junto ao RGI desta comarca. E, para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

## II – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Uma área de terra rural, com 03 há parte da Fazenda Cachoeira da Fumaça, com característica e confrontações descritas acima.

## III – AVALIAÇÃO

Após pesquisar e consultar junto a corretores locais e em avaliações recentes realizadas no próprio imóvel por outros Oficiais de Justiça desta comarca, em que o valor encontra-se entre 50.000,00 mil e 60.000,00 mil reais o hectare, e, em especial a avaliação antiga já constante em outro processo atribuo o valor de mercado de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) o hectare. Assim, as 03 hectares perfazem um valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

## IV – ENCERRAMENTO

Assim sendo, totalizo a presente avaliação em **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. Nada mais tendo para avaliar, elaborei o presente laudo que consta de duas (03) folhas digitadas de um só lado, que vai devidamente datada e assinada.

## V – INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Regulador  
13/12/2018





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA

E desse marco seguiu-se numa distancia de 233,88 metros com o azimute de  $266^{\circ}18'31''$  fazendo limites com terras de Jorge Luiz Caran, ate o marco n. 03. Desse marco seguiu-se numa distancia de 161.87 metros com o azimute de  $30^{\circ}40'56''$  fazendo limites com o córrego da sede e terras de Jorge Luiz Caran, ate o marco n. 04.e. Deste marco seguiu-se numa distancia de 214,26 metros com o azimute de  $86^{\circ}18'31''$ . Fazendo limites com terras de Rafael Martins Sonsin. Ate o marco n. 01. Devidamente matriculado sob o n.º/14.842, às fls. 242 do livro n.º. 02 em data de 15/02/2011, junto ao RGI desta comarca. E, para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

## II – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Uma área de terra rural, com 03 há parte da Fazenda Cachoeira da Fumaça, com característica e confrontações descritas acima.

## III – AVALIAÇÃO

Após pesquisar e consultar junto a corretores locais e em avaliações recentes realizadas no próprio imóvel por outros Oficiais de Justiça desta comarca, em que o valor encontra-se entre 50.000,00 mil e 60.000,00 mil reais o hectare, e, em especial a avaliação antiga já constante em outro processo atribuo o valor de mercado de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) o hectare. Assim, as 03 hectares perfazem um valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

## IV – ENCERRAMENTO

Assim sendo, totalizo a presente avaliação em **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. Nada mais tendo para avaliar, elaborei o presente laudo que consta de duas (03) folhas digitadas de um só lado, que vai devidamente datada e assinada.

## V – INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO

QI  
Rafael  
13/12/2018





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JACIARA

---

Realizada a avaliação, procedi a intimação do executado, tendo o mesmo, após receber cópia, proferido nota de ciência.

Jaciara, 13 de dezembro de 2018,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

**José Audeniro Feitosa**  
**Oficial de Justiça**

